

AO ILMO. (A). SR (A). DA COMISSÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS – SCMA.

COTAÇÃO PRÉVIA DOS PREÇOS Nº 008/2025

A empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 00.302.007/0001-68** com sede na Rua 26 Nº 213, Setor Marista Goiânia- GO, fone: (62) 3293-1414, tendo examinado o Edital, **considerando seu interesse direto na participação da cotação supra**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Sa. para, tempestivamente, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, nos autos do procedimento em referência, fundamento nas disposições do Ato de Convocação e nos termos do Art. 7º. inciso II, do Regulamento de Compras, dentro do prazo legal, apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE DESTA RECURSO;

Considerando a **Cotação Prévia de Preços nº 008/2025** onde informa na data de 23 de setembro de 2025 em e-mail que **“Abre-se o prazo de 2 dias para recurso, para posterior homologação final.”** Sendo desta forma, o presente RECURSO apresenta-se totalmente TEMPESTIVA.

II – SÍNTESE DOS FATOS

Presente edital visa à **aquisição do equipamento Ventilador Pulmonar**, a fim de atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis.

Interessada em ofertar o equipamento, a peticionaria obteve cópia do Edital e participou da concorrência de preço, ofertando em sua proposta, o Ventilador Pulmonar V2 da marca COMEN, atendendo assim todas as exigências que certame exigia. Constata-se que, na publicação do resultado datada de 23/09/2025, disponibilizada no portal oficial da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, foi declarada vencedora a empresa **Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda**, sediada no Estado de Goiás.



1º ALEGAÇÃO INFUNDADA

A **Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, por sua vez, foi **INABILITADA** sob a alegação de que não dispõe da **“tecnologia IntellyCycle”**.

A terceira empresa **Inovação Serviços E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Vanguarda** inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/0001-68 no valor total de R\$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Na proposta não a os 400 sensores de fluxo neonatais proximais, visto que está expresso no edital que caso os sensores de fluxo sejam descartáveis a empresa deverá fornecer o quantitativo de 400 unidades. A não entrega desses quantitativo gerará custos para a instituição visto que esses sensores são caros e precisamos de sensores permanentes.

O produto também não atende: “Modalidade ventilatória adaptativa que melhore a sincronia/adaptação paciente ventilador (Sendo obrigatoriamente algum dos modos citados, não sendo aceito similar: NAVA, PAV+, Smartcare, ASV + IntelliVent, AMV + IntellyCycle” Apesar do modelo possuir um modo AMV, porém o mesmo não é acompanhado da ferramenta Intellycycle, que foi a ferramenta validada para a instituição. O modelo ofertado não possui a ferramenta Intellycycle, o que o inabilita para o uso em nossa instituição, pois os modos acima já foram validados e estão aptos para o uso por nossos profissionais. O modelo ofertado não possui a ferramenta Intellycycle e o edital não serão aceitas similares, conforme solicitado pelo termo de referência.

Decisão essa infundada, pois o modelo V2 da COMEN dispõe da mesma tecnologica porem com terminologia diferente do edital, afinal foi exigido no descritivo o nome “INTELLYCYCLE”, nome este que é patenteado pela marca Mindray, vejamos:

10.13 IntelliCycle

A tecnologia de aprimoramento de sincronização IntelliCycle melhora a sincronização paciente-ventilador durante todo o ciclo de ventilação, como um gatilho inspiratório, o aumento da pressão inspiratória e a fase de gatilho expiratório. Essa tecnologia combina as características do sistema respiratório do paciente para ajustar os parâmetros de gatilho inspiratório, gatilho expiratório e Tintinação, reduzindo frequentemente o ajuste das configurações do ventilador durante a ventilação, aliviando a carga de trabalho da equipe médica e melhorando a sincronização paciente-ventilador.

A sincronização do acionamento inspiratório refere-se ao ventilador que está no modo de ventilação com [F-Trig/P-Trig], a tolerância do acionamento inspiratório e a inicialização do IntelliCycle pode acionar a inspiração de acordo com o monitoramento em tempo real do esforço inspiratório do paciente, por análise da forma de onda, o que pode reduzir o atraso do acionamento, o trabalho de acionamento, o acionamento ineficaz e o acionamento automático.

Pag. 140, modelo SV300 MINDRAY – MANUAL ANVISA.



6.7.4 IntelliCycle

A tecnologia de aprimoramento de sincronização IntelliCycle melhora a sincronização paciente-ventilador durante todo o ciclo de ventilação, como um gatilho inspiratório, o aumento da pressão inspiratória e a fase de gatilho expiratório. Essa tecnologia combina as características do sistema respiratório do paciente para ajustar os parâmetros de gatilho inspiratório, gatilho expiratório e Trampa, reduzindo frequentemente o ajuste das configurações do ventilador durante a ventilação, aliviando a carga de trabalho da equipe médica e melhorando a sincronização paciente-ventilador.

Pág. 112, modelo SV600 MINDRAY – MANUAL ANVISA

Sendo assim, se esta administração optar em desclassificar todas as empresas que não apresentar um ventilador que trouxesse a nomenclatura **“INTELLICYCLE”**, **não justificaria a realização de um processo público de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, bastaria realizar a compra diretamente com a empresa MINDRAY, pois a tecnologia de sincronização com este nome é patenteado pela mesma e apenas ela pode usar.

Agora, se esta Comissão de Compras tiver interesse em realizar um processo de compra transparente, focado no melhor preço e qualidade, entenderá que no mercado existe outras marcas que fornecem a mesma tecnologia com nomenclatura diferente assim como a da marca COMEN, que se chama **“IV-CYCLE”**. Afinal tanto a tecnologia INTELLICYCLE e IV-CYCLE são **“modalidade/ferramenta adaptativa que melhora a sincronia entre o paciente e o ventilador”**.

O QUE É IV-CYCLE?

O **iv-Cycle** é uma tecnologia presente nos ventiladores pulmonares da Comen, como o modelo V2, que desempenha um papel crucial na sincronização entre o ventilador e o paciente. Esta tecnologia ajusta automaticamente o disparo expiratório (trigger) do ventilador com base nas características pulmonares do paciente, o que resulta em uma respiração mais confortável para o paciente e reduz a necessidade de ajustes manuais frequentes.

Além disso, o **iv-Cycle** melhora a sincronia entre o ventilador e o paciente, o que é essencial para a eficiência do tratamento respiratório. Ao manter essa sincronização, a carga de trabalho dos profissionais de saúde também é reduzida, permitindo uma melhor resposta clínica às necessidades do paciente durante a ventilação mecânica.

Essa tecnologia é particularmente útil em ambientes de cuidados intensivos, onde a precisão e a eficiência dos ventiladores são críticas para a recuperação do paciente.

Como pode ver, trata-se da mesma tecnologia, com a mesma finalidade, porem com nomenclatura diferente por se tratar de marcas diferentes.





12.19 Tecnologia de sincronização IV-Cycle

A tecnologia de sincronização IV-Cycle refere-se à função em que o ventilador pode definir [Aume sinc] como [ON] nos modos V-A/C, P-A/C, V-SIMV, P-SIMV, CPAP/PSV, PRVC, PRVC-SIMV, DuoVent, VS, AMV, PPS e PSV-S/T.

No processo de ventilação, o ventilador extrai e analisa as características da taxa de fluxo e da forma de onda de pressão do paciente e ajusta de forma adaptativa a sensibilidade de disparo do paciente. Quando o paciente tem dificuldade de disparar e precisa de aprimoramento síncrono, o ventilador ajusta automaticamente o limiar de disparo para aumentar a probabilidade de o paciente disparar e reduzir o trabalho realizado pela respiração. Quando o paciente tiver um disparo falso, a fim de evitar a hiperventilação, o ventilador acionará automaticamente a sensibilidade, o que aumentará a dificuldade de disparo.

A tecnologia de sincronização do IV-Cycle pode ajustar os parâmetros de disparo inspiratório, tempo de aumento de pressão e disparo expiratório de acordo com as características do sistema respiratório do paciente, reduzir o ajuste frequente da configuração de valores durante o tratamento, melhorar a sincronização homem-máquina, fazer com que o paciente respire confortavelmente e reduzir efetivamente a carga de trabalho da equipe médica.

Pág. 205, modelo V2 COMEN - MANUAL ANVISA

Ocorre que tal justificativa não se sustenta. O equipamento ofertado **Ventilador Pulmonar V2 da marca COMEN dispõe da tecnologia Iv-Cycle**, que desempenha a mesma função de sincronização adaptativa descrita como “IntelCycle” no edital, **ou seja, é mera nomenclatura de fabricante para exemplificação de tecnologia que ambas as marcas possuem, sendo assim, o equipamento ofertado pela Vanguarda da marca COMEN, atende plenamente ao requisito técnico exigido neste edital.**

2º ALEGAÇÃO INFUNDADA

Em relação ao sensor de fluxo, esta Comissão desclassificou a Recorrente alegando na proposta não foi identificado a oferta do fluxometro neonatal proximal autoclavável ou 400 unidades caso seja descartável para evitar que gere custos a instituição.

A terceira empresa **Inovação Serviços E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Vanguarda** inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/0001-68 no valor total de R\$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) não cumpriu requisitos mínimos exigidos no Edital, pois não atende os seguintes requisitos: Na proposta não a os 400 sensores de fluxo neonatais proximais, visto que está expresso no edital que caso os sensores de fluxo sejam descartáveis a empresa deverá fornecer o quantitativo de 400 unidades. A não entrega desses quantitativo gerará custos para a instituição visto que esses sensores são caros e precisamos de sensores permanentes.

Pois bem, diante deste fato constatamos que a empresa declarada vencedora também não apresenta em sua proposta a oferta do Sensor de Fluxo Proximal autoclavável ou 400 unidades descartáveis, que nos faz perguntar se não será utilizado o mesmo peso aplicado a esta Recorrente?



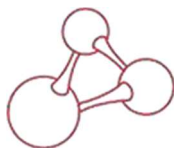


Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
	COD: 00034824 VENTILADOR PULMONAR	SV-300 (MID + NEO)	MINDRAY	BRL 102.000,00	1,00	BRL 102.000,00
O SV300 é um ventilador de última geração simples de configurar, fácil de operar e versátil no uso. Ele é equipado com modos de ventilação avançados que podem tratar pacientes neonatais (incluso), pediátricos e adultos com todos os níveis de acuidade em UTIs e Cuidados intermediários. Com a turbina de alta performance embutida, fornece capacidade de respiração espontânea excelente para aplicação invasiva e não invasiva e torna-o independente do fornecimento de gás central. Projetado de acordo com os padrões internacionais mais recentes (ISO 80601-2-12 e ISO 80601-2-55). Seu projeto permite o uso em beira de leito bem como para o transporte adequando de qualquer paciente. O visor pode ser configurado para se adaptar às necessidades. Também possibilita o ajuste da inclinação do monitor. A tela de 12,1" pode exibir até 4 curvas simultâneas (P x t; F x t; V x t e (CO2 x t opcional)) mais um loop, ou 2 loops (P x V; P x F; F x V) simultâneos, bem como 25 parâmetros monitorados. Interface de usuário combina tela sensível ao toque e botões de acesso direto e botão rotatório para seleção e confirmação. Características: Blender eletrônico para mistura de gases, interno e permanente; Operação normal com alimentação pneumática por rede de O2, e sistema de turbina para a captação e pressurização do ar ambiente; Sensor de fluxo distal ao paciente. Sensor de Oxigênio interno; Válvula expiratória ativa; Auto teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros e falhas; Testes de diagnóstico para detecção de vazamentos, complacência e resistência do circuito; Correção do volume corrente em BTPS; Sistema de memória para registro dos últimos eventos de alarmes, sem possibilidade de alteração dos dados pelo operador; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento e modo Stand-By; Sistema audiovisual diferenciado para alarmes, em 3 (três) níveis; Nebulização integrada sincronizada com a fase inspiratória; Softwares em português; Possui controles e ajustes com possibilidade de bloquear a tela; Suas conexões externas asseguram o armazenamento e compartilhamento dos dados em diversas formas diferentes. Possui gráficos e tendências de diversos parâmetros ventilatórios, como por exemplo, PEEP, Resistência, Complacência, Frequência respiratória, Volume Expiratório, Pressão de Pico, Volume Minuto; O ventilador foi preparado para conexão contínua aos monitores Benelink e eGateway (opcionais) para transferência imediata de dados às estações centrais de monitoramento. O sistema opera com o protocolo HL7 padrão do setor que oferece fácil conexão ao HIS/CIS e manutenção de registro digital. Desempenho do ventilador: Frequência de ventilação (f), 1 a 100 /min (A/C), 1 a 150 / min (neonatal), 1 a 60/min (SIMV); Tempo de inspiração (Tinsp) 0,2 a 10 s; Volume corrente (VT) 02-2000 ml; Fluxo de Pico inspiratório 210 L/min (BTPS); Pressão inspiratória 5 a 80 cmH2O; PEEP: 0 a 50 cmH2O; Psup 0 a 80 cmH2O; Concentração de O2 - 21 a 100 Vol.% com monitorização por sensor do tipo célula galvânica; Relação I:E - 4:1 a 1:10; Trigger Fluxo: 0,5 a 15 l/min; Pressão: 0,5 a 10 cmH2O; Tempo de Rampa - 0 a 2 segundos (em modalidades à pressão); Sensibilidade expiratória AUTO: 1 a 85%; Modos de ventilação: Assistido/Controlado (VCV ou PCV); SIMV, SIMV/Psup (VCV ou PCV); PSV; CPAP invasivo e não-invasivo; Duo Level (Binivel); PRVC; PRVC/SIMV; APRC; NIV; Terapia nasal de alto fluxo, AMV + Intelycide - Ventilação com máscara com compensação de fugas; Parâmetros monitorados: Pressão nas vias aéreas: pressão de pico, pressão de platô, pressão média das vias aéreas; PEEP: pressão mínima; Volume por minuto: MV, MVspont, MVleak; Volume corrente: VT, VT inspirado, VT expirado, VTps; Frequência respiratória: frot, fspn, fmand; Concentração de O2 (FiO2); Mecânica pulmonar: Resistência, Complacência, IRRA (RSBI ou Tobin), Trabalho Respiratório, NIF (Força Inspiratória Negativa), P 0.1 (Pressão de Oclusão), PEEP; Manobras de pausa inspiratória e expiratória para medições de complacência estática e auto-PEEP, respectivamente (Máximo de 30 segundos); Alarmes: Falha do suprimento de gases; Falha de alimentação elétrica; Baixo nível de carga de bateria; Falha no ventilador; Desconexão; Alta pressão de vias aéreas; Baixa pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto; Volume minuto baixo; Volume corrente alto; Frequência respiratória alta; Alto FiO2; Baixo FiO2; Entre outros alarmes; Conexões externas: 6 portas opcionais de comunicação que incluem RS232, VGA, USB, Ethernet e chamada de enfermeira; Configurado para conexão a monitores Benelink e sistema de monitoramento central eGateway (opcionais); Especificações físicas: Dimensões (A x L x P): 354 x 315 x 249 mm (excluindo trolley); Tamanho da tela diagonal: Tela sensível ao toque colorida LCD TFT de 12,1" (1280 x 800 pixels); Alarme para pressão de O2(oxigênio) em nível baixo e Alarme para falha no fornecimento de AR(turbina); Peso da unidade base: aproximadamente 10 kg; Bivolt Automático; Bateria interna recarregável de 180 minutos (uma bateria) ou opcional de 360 minutos (duas baterias); Rede canalizada de O2: 280 a 600 k P a; O ventilador continuará ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante, seja O2 ou Ar(turbina). Acompanha: Umificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 1 Circuito paciente pediátrico/adulto, 1 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 1 válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio, Alimentação elétrica bivolt. Demais acessórios e itens solicitados no edital. Nº. ANVISA: 80943610134.						

Print. da proposta da Hospcom

Acontece que por se tratar de equipamentos de alto custo e enorme complexidade, fica inviável acrescentar todas as características técnicas do produto em sua proposta, ocasionando um texto maçante e fadonho, com base nisso acrescenta-se apenas informações genericas que serão melhor detalhada através de Manuais e Catálogos.

Sendo Assim, por mais que a informação não se encontra detalhada na proposta, está Recorrente assume a responsabilidade em sua proposta que entregará o Ventilador Pulmonar de acordo com as especificações do edital, ciente que se assim não o fizer, estará sujeita a penalidades.

Uma vez que, o modelo V2 da Comen dispõe do sensor de fluxo proximal autoclavável, não se fazia necessário apresentar em proposta as 400 unidades descartáveis, pois como pode constatar na pagina 248 do manual da Anvida da Comen apresentado verá que o ventilador ofertado acampanha o referido ventilador.

49	V5-PFS-02-01-R	040-00000404-00	Reutilizável	Sensor de fluxo
----	----------------	-----------------	--------------	-----------------

Pág. 248, modelo V2 COMEN - MANUAL ANVISA

Com isso, após uma simples análise no Manual na pagina mencionada será possível descarta a dúvida relacionada à ausencia do Sensor de fluxo, podendo manter esta Recorrente como vencedora, uma vez que, ofertamos a melhor oferta.



DA DISCREPÂNCIA DE VALORES:

Sempre que o edital solicita esses modos ventilatórios a empresa Hospcom, confiante que apenas ela atenderá a exigência do **"INTELLICYCLE"**, apresenta um lance bem acima do praticado, exemplo disso foi o que aconteceu nesta Instituição.

Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
	COD: 00034824 VENTILADOR PULMONAR	SV-300 (MID + NEO)	MINDRAY	BRL 102.000,00	1,00	BRL 102.000,00

O SV300 é um ventilador de última geração simples de configurar, fácil de operar e versátil no uso. Ele é equipado com modos de ventilação avançados que podem tratar pacientes neonatais (inclusive), pediátricos e adultos com todos os níveis de acuidade em UTIs e Cuidados intermediários. Com a turbina de alta performance embutida, fornece capacidade de respiração espontânea excelente para aplicação invasiva e não invasiva e torna-o independente do fornecimento de gás central. Projetado de acordo com os padrões internacionais mais recentes (ISO 80601-2-12 e ISO 80601-2-55). Seu

Print. da proposta da Hospcom.

Assim como no processo licitatório 32/2024 do município de Abadia de Goiás que coincidentemente também exigia os mesmos modos ventilatórios e da mesma forma a recorrente se absteve de oferta lance confiante que venceria com o preço acima do praticado por ela mesma.

LOTE: 10 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Promotor: MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO Conduzido: LUCIENE TEZESA DA COSTA Núm. Processo: 32/2024 Tipo de Lance: UNITÁRIO	FASE: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Val. Referência: 116777,78 Intervalo mínimo em valor: 0,0001	Razão Social HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CENTRODESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI JPL IMP. EXP. E COM. EQUIP. MED. HOSP. EIRELI KDN COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR LTDA DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA Melhor Lance 89.400,00 89.639,00 110.000,00 114.980,00 116.777,78 150.000,00
---	--	--

Seu melhor lance: 60.050,00

LANCE (PARTICIPANTE 063):

Enviar

Cancelar Lance

Valor Unit

Lances

Print. do portal BNC pregão 32/2024 de Abadia de Goiás.

Vale destacar que neste processo 07 (sete) empresas foram desclassificadas até que chegassem na recorrida, ou seja em um mercado com tantas marcas de qualidade supostamente, várias delas não atendiam o descritivo, apenas o modelo SV300 ficando evidente que o princípio da AMPLA CONCORRÊNCIA não está sendo empregado.

Contudo, quando à exigência dos modos ventilatórios específicos não aparecem na especificação do equipamento a recorrida se vê obrigada a disputar nos lances, exemplo disso são os processos licitatórios da PE 206/2023 da SES/ GO e do PE 01/2024 do município de Doverlândia/GO, no qual em ambos foram ofertados valores 60% abaixo da proposta apresentada a esta comissão que foi de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme prints. Abaixo.





EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/2023

Processo 202100010031672

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos médicos hospitalares (Aparelho de Anestesia, Equipamento para mensurar a pressão ~~balonete~~ - cuffômetro, Laringoscópio Conjunto Adulto, Laringoscópio Conjunto Pediátrico, Ventilador de Transporte e Ventilador Pulmonar), para composição do Parque Tecnológico do Hospital Estadual de Aguas Lindas de Goiás.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ Nº	Itens Adjudicados
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	05.743.288/0001-08	1 e 6
INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.302.007/0001-68	5

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	(50883)APARELHO DE ANESTESIA, COMPLETO ADULTO E INFANTIL/ Marca: Mindray/Modelo: Wato EX-35/ Registro no MS nº 80943610135	UN	12	49.900,00	598.800,00
6	(78001)VENTILADOR PULMONAR ADULTO / PEDIÁTRICO/Marca: Mindray/Modelo: SV 300/Registro no MS nº 80943610135	UN	37	47.850,00	1.770.450,00
5	(75355)VENTILADOR MECÂNICO TRANSPORTE - MARCA: COMEN / MODELO: V3 / ANVISA: 80047300813	UN	05	50.000,00	250.000,00
Valor Total					2.619.250,00

Print. do DOE.

Como podem ver, o mesmo ventilador modelo **SV300** ofertado para SANTA CASA DE ANAPOLIS/GO, foi vendido em março de 2024 a **R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)** a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás. Ou seja **R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)** mais barato do que foi ofertado a esta administração e a única diferença são os modos ventilatórios que supostamente apenas a recorrida atenderia.

LOTE: 24 FASE: HOMOLOGADO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Promotor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

Cidade: DOVERLÂNDIA-GO

Condutor: ELAINE URSULA MOTA ABREU

Núm. Processo: 01/2024

Tipo de Lance: UNITÁRIO

Val. Referência: 59183,17

Intervalo mínimo em valor: 0,0001

Itens

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO	UN	1,00	59.183,17

Razão Social	Melhor Lance
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.000,90
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	41.980,00
BH LABORATORIOS LTDA	42.000,00
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	44.000,00
TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	46.899,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	54.000,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	58.950,00
QUIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME	59.000,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	59.000,00
JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	70.700,00
HOSPITALARES EIRELI	
MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	85.000,00

Print. do portal BLL pregão 01/2024 de Doverlândia.

No Processo do município de Doverlândia ainda foi pior, o mesmo modelo SV300 foi vendida a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, valor este **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** mais barato, apenas pela justificativa de modos ventilatórios que são padrão de fábrica, não justificando a diferença exorbitante de valores.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA
DOVERLÂNDIA-GO

Autor	Marca/Modelo
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	LEISTUNG / LUFT5 - Reg. ANVISA: 80203470015
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	CMOS DEAKE / RUAH
URSA COMERCIAL LTDA	CMOS DRAKE / RUAH
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	CMOSDRAKE / RUAH
JPL IMP., EXP. E COM. DE EQUIPTOS MEDICOS HOSP. EIRELI	World Life / iHope Plus
TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	AMOUL / T5
BH LABORATORIOS LTDA	CMOSDRAKE / RUAH ADULTO E PEDIATRICO
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MINDRAY / SV-300
OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME	COMEN / COMEN
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	KTK / MICROTAKTOTAL
MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LEISTUNG / PR5 / LEISTUNG / PR5
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	AMOUL / T5
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	AEONMED / SHANGRILA 510S
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CMOS DRAKE / RUAH
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA	CMOS DRAKE / RUAH
ÔMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	LEISTUNG / UN

Print. do portal BLL pregão 01/2024 de Doverlândia.

Assim fica claro o superfaturamento com base a uma especificação que favorece a recorrida, afinal estamos falando de um lucro acima dos 100% (cem por cento) por equipamento.

Desse modo, para que preserve a seriedade desse procedimento, não resta alternativa, senão, voltar atrás nessa decisão equivocada pelas razões apresentadas, uma vez que, foram apresentados fatos e fundamentos sólidos. Além do que, a Recorrente apresentou comprovação que atende as exigência do edital e ofertou o menor valor.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos INTERPONDO este RECURSO ADMINISTRATIVO, a qual certamente será deferido, evitando assim, maiores transtornos.

III – DO PEDIDO

Diante de todo exposto, requer:

- Que o pedido de recurso seja recebido e processado** para que a mesmo seja tratado, por atender de forma plena às especificações editalícias e representar a opção mais vantajosa para a Administração;
- Do princípio da isonomia**, uma vez que o documento de homologação **relata que o edital não aceita tecnologias diferentes da Intellycycle**, ou seja, **tal exigência inviabiliza que outros fabricantes** com equipamentos que atendam os requisitos do edital, **tenham oportunidade de**



participação deste certame, ferindo assim o artigo 5º da Constituição Federal. Portanto para o bom andamento deste processo e que a seleção seja justa e imparcial, todas as propostas que atendam os requisitos precisam ser apreciadas.

c) A reconsideração da decisão que resultou na desclassificação da RECORRENTE, reconhecendo que o equipamento ofertado atende plenamente às exigências;

d) Do princípio da economicidade, uma vez que a RECORRENTE com o seu equipamento COMEN, possui em sua proposta valor de aquisição com economia de recurso público atendendo assim todas as exigências deste referido edital.

e) A reavaliação da proposta apresentada, com a devida correção da pontuação e posição no certame;

f) Caso mantenha decisão, que seja aplicado o mesmo peso da análise sobre a empresa Hospcom, uma vez que não apresentou em sua proposta qual tipo de sensor de fluxo proximal será fornecido.

Termos em que, P. Deferimento.

Goiânia, 25 de setembro de 2025.

**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIÓGENES DIGUES DA COSTA – SÓCIO DIRETOR**